

NUP: 9.222662/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A PESSOA JURIDICA FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

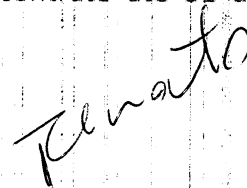
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana nesta Capital, e do outro lado a Empresa **FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI**, estabelecida na Avenida Mário Homem de Melo, 2668-A, Liberdade, nesta capital, inscrita no CNPJ 14.822.750/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor **RENATO CÉSAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe, 1285, Bairro Asa Branca, portador da identidade 159.446 SSP/RR e CPF 436.501.712-87, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato **314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 208/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação de prazo e valor do Contrato **314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, oriundo do processo **208/2021/SEMGES**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada de serviços funerários, incluindo urnas mortuárias para atender a demanda do novo Coronavírus (COVID-19), que será administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Social.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do contrato até 31 de dezembro, a partir de 12 de junho de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0048.1272.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 329**, de 30/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 208/2021/SEMGES, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **CONTRATO 314-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

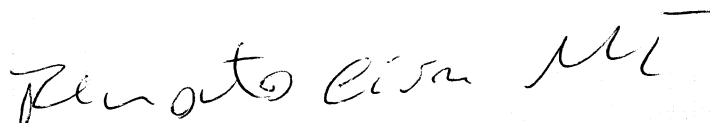
Boa Vista-RR, 01 de junho de 2022.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



RENATO CÉSAR MARTINS
FUNERÁRIA MONTE RORAIMA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Roberto A. Figueiro

CPF: 036.136.122-03

NOME: [Assinatura]

CPF: 791.523.862-39

2/2

